



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.410/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 20/11/2014
Prefeito Municipal

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio e repassar recursos com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências"..

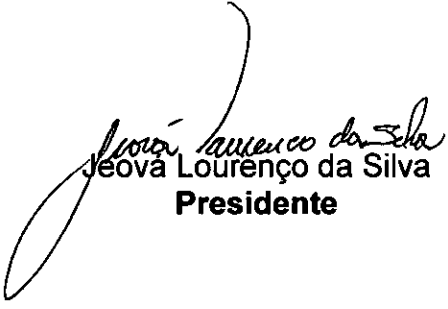
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

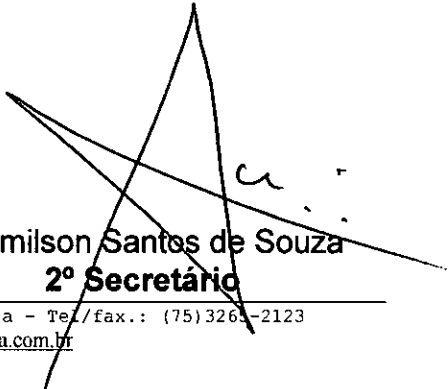
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros para manutenção da LDL – Liga Desportiva Luzense no valor de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais), para LDL – Liga Desportiva Luzense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 13 de Novembro de 2014.


Jeová Lourenço da Silva
Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário


Edmilson Santos de Souza
2º Secretário